Goiânia, 12 de setembro de 2019.

Átila Naves Amaral

Juiz Relator

6. PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 154-38.2015.6.09.0000 – CLASSE 25

PROTOCOLO Nº 19.887/2015

PROCEDÊNCIA: GOIÂNIA/GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ZACARIAS NEVES COÊLHO

REQUERENTE: UNIÃO

REQUERIDO: DIRETÓRIO REGIONAL DO PARTIDO SOCIAL CRISTÃO - PSC

ADVOGADO: LUCAS FERNANDES DE ANDRADE – OAB/GO: 26933

INTERESSADOS: SIMEYZON SINELIZ FERNANDES DA SILVEIRA, PRESIDENTE

ISAIAS LIMA SOUSA, TESOUREIRO

JOAQUIM JACINTO DE LIMA

ADVOGADA: RENATO FERREIRA CARVALHO – OAB/GO: 35051

DESPACHO

Considerando a informação de fls. 356/358, notifique-se o DIRETÓRIO REGIONAL DO PARTIDO SOCIAL CRISTÃO para comprovar, no prazo de 10 (dez) dias, o adimplemento das parcelas vencidas, sob pena de rescisão do parcelamento concedido e remessa dos autos à Advocacia Geral da União para prosseguimento dos demais atos legais de constrição.

Cientifique-se, ainda, o devedor de que sempre deverá juntar aos autos, até o décimo dia de cada mês subsequente ao vencido, o comprovante do recolhimento efetuado, sendo que falta de pagamento de três parcelas (consecutivas ou não) ou até mesmo de uma, ainda que estejam pagas todas as demais, implicará na imediata rescisão do parcelamento e, conforme o caso, o prosseguimento da cobrança .

Goiânia, 9 de setembro de 2019.

Des. ZACARIAS NEVES COÊLHO

Relator

DIRETORIA-GERAL

Atos do Diretor Geral

Portarias

Aletração da Composição dos Membros da Comissão Especial de Licitações (CEL)

PORTARIA Nº 174/2019 – DG

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 46, incisos XVIII e XXXI, da Resolução TRE nº 275/2017 – Regulamento Interno,

CONSIDERANDO a instrução contida no PAD nº 8066/2019;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição dos membros da Comissão Especial de Licitações (CEL), responsável pela operacionalização de certames competitivos com vistas à contratação de empresas para a execução de obras e serviços de engenharia, conforme disposto no Anexo I.

I – Os servidores com formação em Ciências Contábeis – Carlos Roberto de Oliveira; Daniella Ferreira da Silva; Marcilene Medeiros Cardoso;

Maria de Lourdes Macedo de Andrade e Nailton Severino da Fonseca – atuarão na Comissão sob o regime de revezamento.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 132/2019 – DG, de 25 de junho de 2019.

Goiânia, 11 de setembro de 2019.

Wilson Gamboge Júnior

Diretor-Geral

Desígnio de Servidores para atuarem como Gestores e Fiscais de Convênios do TRE/GO

PORTARIA Nº 179/2019 – DG

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 46, incisos XVIII e XXXVII, da Resolução TRE/GO nº 275, de 18 de dezembro de 2017 (Regulamento Interno),

CONSIDERANDO a instrução contida no PAD n. 9531/2019;

CONSIDERANDO o disposto na Cláusula 3ª do Convênio TRE/GO nº 11/2018, que tem por objeto a adesão ao programa de governo denominado Vapt Vupt, por meio da oferta de serviços da Justiça Eleitoral,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores Hamilton Pinheiro de Oliveira e Alisson Barbosa Azevedo, lotados na Assistência da Qualidade, para, respectivamente, atuarem como gestor operacional e cogestor operacional do Convênio TRE/GO nº 11/2018.

I - Caberá ao gestor operacional do Convênio efetuar as tratativas operacionais necessárias à execução do ajuste, devendo atuar como administrador de sua Instrução de Trabalho – IT, com autonomia para informar à Coordenação do Sistema de Gestão de Qualidade da Superintendência do Vapt Vupt qualquer alteração que ocorrer nos serviços desenvolvidos dentro das Unidades de Atendimento do Vapt Vupt.

I – Caberá ao cogestor operacional auxiliar o gestor operacional nas suas atribuições e substituí-lo nas suas faltas e impedimentos legais.

Art. 2º DESIGNAR a servidora Milena Jorge Gonçalves ou o seu(a) substituto(a), lotada na Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos da Diretoria-Geral para atuar como gestora jurídica do Convênio TRE/GO nº 11/2018.

I - Caberá ao gestor jurídico do Convênio atuar nas questões que demandem esclarecimentos jurídicos.

Art. 3º DESIGNAR como fiscais do Convênio TRE/GO nº 11/2018 os servidores coordenadores das Centrais de Atendimento de cada Diretoria do Fórum
Eleitoral.

Parágrafo único. Nos municípios onde houver unidades de atendimento do programa Vapt Vupt, e não houver Diretoria do Fórum Eleitoral, a fiscalização do Convênio TRE/GO nº 11/2018 ficará a cargo do Chefe de Cartório da Zona Eleitoral respectiva.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de setembro de 2019.

Wilson Gamboge Júnior

Diretor-Geral

Licença para Capacitação de Servidor

PORTARIA N. 180/2019 – DG

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 46, incisos XVIII e XXXVII, do Regulamento Interno, artigo 27 da Resolução TRE-GO n. 274/2017 e artigo 1º, inciso I, alínea “h”, da Portaria nº 176/2019 – PRES,

CONSIDERANDO a instrução contida no PAD n. 8252/2019,

CONSIDERANDO a existência de erro material na Portaria nº 178/2019 – DG, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Capacitação à servidora Maria Adelziva de Souza Ferreira, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do quadro de funcional deste Tribunal, atualmente lotada na Assessoria de Planejamento, Governança e Gestão da Secretaria de Administração e Orçamento, para usufruto no período de 23/9/2019 a 6/11/2019 (45 dias), referente à primeira parcela do segundo quinquênio aquisitivo